



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 33
Processo nº 074-2022
Rubrica [assinatura]

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2020

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de LINK de acesso à Internet, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e a Empresa P. C. SILVA HOUSE NET SERVIÇOS - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso, com sede administrativa situada à Rua Marcos Silva, s/n - Centro - São João do Paraíso - MA - CEP: 65.973-000, inscrito no CNPJ/MF: 16.368.156/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social: Nesia Gomes de Moura Brito - CPF. 402.954.353-72 e RG nº 0771571976 - GEJSPC/MA, residente e domiciliado nesta cidade de São João do Paraíso/MA, de ora em diante designado simplesmente "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado a empresa **P. C. SILVA HOUSE NET SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.203.570/0001-53**, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 797, bairro Centro, cidade Estreito -MA, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR SILVA**, inscrito no CPF sob nº 299.812.848-31 e RG Nº 32.429.803-1 SSP/SP, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes no **Pregão Presencial nº 003/2020** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para locação de veículos, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula quarta e sétima da vigência** do contrato de Prestação de serviços de LINK de acesso à Internet **REDUNDANTE COM ESTRUTURAS FISICA E LÓGICA INDEPENDENTE DA OPERADORA QUE FORNECE LINK PRINCIPAL JÁ CONTRATADO PELA INSTITUIÇÃO** de IP dedicado em fibra óptica e ou rádio digital e provimento de uma conexão à Internet com a disposição de endereços IP na velocidade mínima de 10 Mbps, incluindo todos os equipamentos necessários para sua instalação e suporte técnico, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, nº. 076/2020, firmado em 21 de fevereiro de 2020, referente a PP 003/2020, a saber:

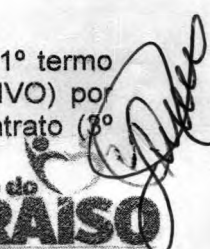
CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS:

O Presente termo ADITIVO acresce ao valor do contrato original o montante de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, fica prorrogado o acréscimo de 10% de acordo com Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até 21/12/2020, com a prorrogação do 1º termo aditivo encerrando-se em 21/10/2021, fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) por mais 10(Dez) meses, encerrando-se em 22/08/2022, fica prorrogado o prazo do contrato (3º

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA


PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

34

Processo nº

071-2022

Rubrica

21

ADITIVO) por 10 (dez) meses, encerrando-se em 23/06/2023, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 19 de agosto de 2022.

PELA CONTRATADA:

P.C.SILVA NET SERVIÇOS-ME

CNPJ: 09.203.570/0001-53

Paulo Cesar SILVA,

CPF Nº 299.812.848-31

PELA CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nesia Gomes de Moura Brito

Secretária Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____